LEI Nº 4074, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo, para aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a Vigilância Sanitária:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030400261.028	Aquis. Equip, Móveis, Veículos p/ Vigilância Sanitária	
449052	Equipamentos e material permanente (2113)	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar Convênios com os respectivos Órgãos Governamentais, com vistas ao recebimento de recursos para aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a Vigilância Sanitária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 12 de junho de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo